

PORTARIA Nº. 196/2017/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,e

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelas i. Defensoras Públicas, Vanessa Cristina Lira de Oliveira e Sandra Cristina Alves por meio do Ofício nº06/2017-DPVG, onde solicitam alteração a escala de plantão integrado dos Defensores Públicos em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 93468/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Cível de Cuiabá e Várzea Grande, conforme abaixo:

De	14/04	a	Dra. Sandra Cristina Alves	Heberton Michel de
21/04/2017				Jesus

De	28/04	a	Dra. Vanessa Cristina Lira de	Alana Guimarães
05/05/2017			Oliveira	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 02 de março de 2017.

(Original Assinado)

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d263ef99

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar